



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

EMENTA: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL – ADMINISTRAÇÃO DIRETA – PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS – PREFEITO – MANDATÁRIO – CONTAS DE GOVERNO – EMISSÃO DE PARECER CONTRÁRIO – PREFEITO – ORDENADOR DE DESPESAS – CONTAS DE GESTÃO – IRREGULARIDADE – IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE – FIXAÇÃO DE PRAZO PARA RECOLHIMENTO – RECOMENDAÇÕES – REPRESENTAÇÕES – INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO – REMÉDIO JURÍDICO ESTABELECIDO NO ART. 31, INCISO II, C/C O ART. 33, AMBOS DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL N.º 18/1993 – CONHECIMENTO E PROVIMENTO PARCIAL DO RECURSO. INSUBSISTÊNCIA DO PARECER PPL TC 0003/17. EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DAS CONTAS PRESTADAS. REGULARIDADE COM RESSALVAS DAS CONTAS DE GESTÃO. INSUBSISTÊNCIA DO ITEM 7 DO ACÓRDÃO APL TC 00020/17. MANUTENÇÃO DOS DEMAIS TERMOS DA DECISÃO ATACADA.

PARECER PPL – TC -00045/19

CONSIDERANDO o Recurso de Reconsideração interposto nos autos do PROCESSO TC-04316/14 e o mais que deles consta, os MEMBROS do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), na sessão realizada nesta data decidem, à unanimidade, seguindo o voto do Conselheiro Nominando Diniz (formalizador), EMITIR E ENCAMINHAR ao julgamento da CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS, este PARECER FAVORÁVEL à aprovação das contas de gestão do Prefeito Francisco Dantas Ricarte, relativas ao exercício de 2013.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Publique-se, intime-se, registre-se e cumpra-se.
Sala das Sessões do Tribunal Pleno do TCE/PB - Plenário Ministro João Agripino.
João Pessoa, 20 de março de 2019.

Conselheiro Arnóbio Alves Viana – Presidente

Conselheiro Nominando Diniz – Formalizador

Conselheiro Fernando Rodrigues Catão

Conselheiro André Carlo Torres Pontes

Conselheiro Substituto Antônio Cláudio Silva Santos

Conselheiro Substituto Renato Sérgio Santiago Melo - Relator

Luciano Andrade Farias
Procurador Geral do Ministério Público junto ao Tribunal

Assinado 27 de Março de 2019 às 11:41



Cons. Arnóbio Alves Viana
PRESIDENTE

Assinado 26 de Março de 2019 às 08:27



Cons. Subst. Renato Sérgio Santiago Melo
RELATOR

Assinado 25 de Março de 2019 às 13:55



Cons. Antônio Nominando Diniz Filho
FORMALIZADOR

Assinado 25 de Março de 2019 às 14:13



Cons. André Carlo Torres Pontes
CONSELHEIRO

Assinado 26 de Março de 2019 às 09:29



Cons. Fernando Rodrigues Catão
CONSELHEIRO

Assinado 25 de Março de 2019 às 15:32



Cons. em Exercício Antônio Cláudio Silva Santos
CONSELHEIRO EM EXERCÍCIO

Assinado 25 de Março de 2019 às 15:42



Luciano Andrade Farias
PROCURADOR(A) GERAL